



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 19		Data da vistoria: 11/07/17
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 26906/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: Antônio de Pádua Lacerda

CNPJ: 23.043.507/0001-28 **INSC. ESTADUAL:** 002.608235.00-65

EMPREENDIMENTO: Antônio de Pádua Lacerda Comércio de Madeira ME (METRA MADEIRAS)

ENDEREÇO: Avenida Faria Pereira **N°:** 1.472 **BAIRRO:** N. S. de Fátima

MUNICÍPIO: Patrocínio **ZONA:** Urbana

CORDENADAS (DATUM)
WGS84 23 K - UTM **X:** 290909.39 **Y:** 7904927.23

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	----------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------------------	-----

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2

CÓDIGO: NÃO LISTADO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017) Comércio varejista de madeira e artefatos	CLASSE: CLASSE 0
-------------------------------	---	----------------------------

Responsável técnico pelo empreendimento

Responsável técnico pelos estudos apresentados
Marina Paula de Souza Ferreira

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: **DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
GABRIEL GONÇALVES	80473	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80740	

Parecer Técnico

Descrição do empreendimento:

- ✓ Localiza-se em zona comercial e de serviço, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio;
- ✓ Ocupa uma área total de aproximadamente 500 m² se constituindo em: escritório, 2 cozinhas, 2 banheiros, depósito e área para estocagem do eucalipto tratado;
- ✓ Apresenta 04 funcionários;
- ✓ O horário de funcionamento é comercial, de 08:00 às 18:00 horas.
- ✓ Realiza o comércio varejista de eucaliptos tratados e de artefatos, como: arames, catracas e cordoalhas.
- ✓ O recurso hídrico é proveniente do DAEPA.

Emissões atmosféricas: há a emissão de fumaça proveniente dos caminhões de carga e descarga da madeira no local, porém, a emissão é considerada muito pequena.

Emissões de ruídos: não há emissões de ruídos significativos no empreendimento, apenas funcionamento dos caminhões de carga e descarga da madeira no local. Foi relatado que, geralmente, a chegada de madeiras no local é feita uma vez por semana.

Efluentes líquidos: provenientes dos sanitários e cozinhas do estabelecimento, destinados à concessionária local, DAEPA, sendo o recurso hídrico também proveniente desta.

Resíduos sólidos: os resíduos produzidos no empreendimento são de natureza doméstica e urbana como papeis, plásticos, papelões, restos de alimentos e são destinados à coleta municipal. As madeiras remanescentes no local são destinadas à usina de tratamento AgroCity Madeiras, que fica situada no município de João Pinheiro - MG.

Impacto de Vizinhança: a vizinhança do empreendimento é comercial e residencial, constituída por residências, Igreja Nossa Senhora de Fátima e garagem automotiva. Durante a vistoria ao local, não foi perceptível a ocorrência de impactos negativos para a vizinhança devido ao funcionamento do empreendimento, fato esse corroborado pelos entrevistados no estudo de impacto de vizinhança.

Fotos do empreendimento:



Foto 01: Pilhas de estoque dos eucaliptos.



Foto 02: Eucaliptos em contato direto com o solo.



Foto 03: Artefatos vendidos.



Foto 04: Depósito.



Foto 05: Cozinha

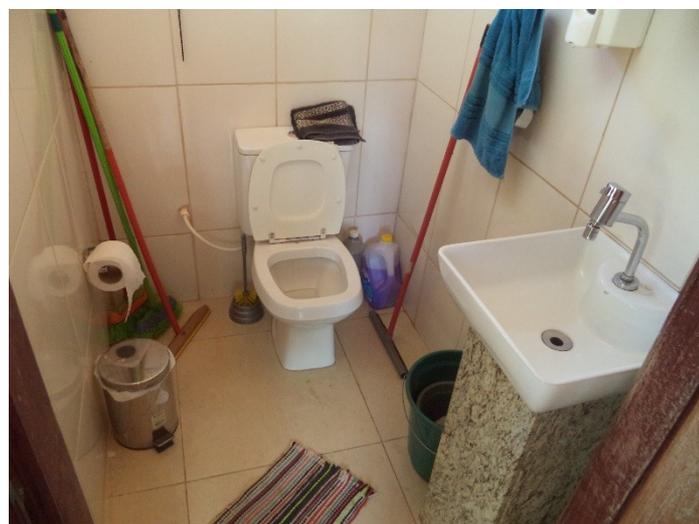


Foto 06: Banheiro

Observações:

- Está sendo colocado britas na área externa do empreendimento onde é estocado os eucaliptos tratados para venda. São colocados 2 madeiras como base para o empilhamento e armazenagem das mesmas, prática nova, visto que anteriormente as madeiras eram depositadas diretamente no solo.
- Não foi detectado o uso de Controle de Pragas e Roedores no local.

- Foi apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente as notas fiscais de compra das madeiras tratadas do empreendimento (Metra) junto a empresa de tratamento AgroCity Madeiras. Além disso, foi apresentado também, um Relatório de Ensaio para determinar a Retenção e Penetração do Produto Preservativo CCA¹ em algumas amostras, obtendo o resultado da Penetração Total (PT) em todas as amostras.

Propostas de condicionantes:

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto da Prefeitura – prática contínua.

Arseniato de Cobre Cromatado (CCA) é um preservativo utilizado para o tratamento da madeira, protegendo-a da podridão por fungos e da deterioração por insetos e xilófagos marinhos.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação, com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento ANTÔNIO DE PÁDUA LACERDA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.